

**CENTRAL DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23010 - SMS  
PROCESSO: P221176/2022  
ADENDO Nº 01**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Ato nº 31/2021-SEPLAG torna público para conhecimento dos interessados que pelo presente ADENDO 01 ao Pregão Eletrônico nº 23010 - SMS: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar VI destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Sobral e para o Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte**, ficam promovidas as seguintes alterações:

**NO EDITAL:**

**Onde se lê:**

(...)

**6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/02/2023, ÀS 08:00H

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/02/2023, ÀS 08:00H

**6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28 / 02 / 2023, ÀS 09:00H**

(...)

**Leia-se:**

(...)

**6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/02/2023, ÀS 08:00H.

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/03/2023, ÀS 08:00H.

**6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10 / 03 / 2023, ÀS 09:00H.**

(...)

**Onde se lê:**

(...)

**14. DA PROPOSTA READEQUADA**

14.1. A proposta deverá ser anexada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II deste Edital, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal, redigida em língua portuguesa em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, marca/modelo, conforme o caso, nos termos do Anexo I - Termo de Referência deste edital.

14.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua emissão.

14.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicação das punições previstas na cláusula "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" deste Edital.

14.4. A proposta deverá, ainda, vir acompanhada de registro do produto ou declaração de isenção do registro ou o cadastro do produto ou a notificação simplificada, conforme o caso, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ou cópia legível da publicação no Diário Oficial da União do mesmo, onde consta a resolução e os dados do produto. Caso o produto esteja com o seu documento pertinente vencido, deverá então ser anexada a cópia do protocolo de revalidação emitido à ANVISA, dentro do prazo previsto de 06 (seis) meses de antecedência ao vencimento.

(...)

**Leia-se:**

(...)

**14. DA PROPOSTA READEQUADA**

14.1. A proposta deverá ser anexada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II deste Edital, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal, redigida em língua portuguesa em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, marca/modelo, conforme o caso, nos termos do Anexo I - Termo de Referência deste edital.

14.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua emissão.

14.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicação das punições previstas na cláusula "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" deste Edital.

14.4. A proposta deverá, ainda, vir acompanhada de registro do produto ou declaração de isenção do registro ou o cadastro do produto ou a notificação simplificada, conforme o caso, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ou cópia legível da publicação no Diário Oficial da União do mesmo, onde consta a resolução e os dados do produto. Caso o produto esteja com o seu documento pertinente vencido, deverá então ser anexada a cópia do protocolo de revalidação emitido à ANVISA, dentro do prazo previsto de 06 (seis) meses de antecedência ao vencimento.

14.5. **Referente aos itens 16 e 17** a licitante deverá apresentar junto a proposta readequada Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual.

14.6. **Referente aos itens 16 e 17** a licitante deverá apresentar junto a proposta readequada Laudo de Eficiência de Filtragem Bacteriana (BFE).

(...)

Os demais itens bem como cláusulas constantes do Edital original continuam inalteradas.

Sobral - CE, 23 de fevereiro de 2023

  
Mikaele Vasconcelos Mendes  
PREGOEIRA  
Prefeitura Municipal de Sobral